



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

[www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano I | Edição nº 101

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Mirassolândia

CNPJ 01.611.211/0001-23

Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364

Telefone: (17) 3663-1307

Site: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano I | Edição nº 101

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA a seguinte candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas temporárias disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

**Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II**

Nº de Inscrição: 22050 Candidato (a): KAREN LETICIA MACHADO- Classificação: 25°  
Mirassolândia, 29 de janeiro de 2.026.  
CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS  
Prefeita Municipal.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA a seguinte candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas efetivas disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

**Cargo: MONITOR ESCOLAR**

Nº de Inscrição: 20667 Candidato (a): THALIA AZEVEDO DA SILVA- Classificação: 19°  
Nº de Inscrição: 20121 Candidato (a): THAWNE MARCELA RODRIGUES DE SOUZA- Classificação: 20°  
Nº de Inscrição: 22155 Candidato (a): BRENO LUIZ FETTE DA SILVA - Classificação: 21°  
Nº de Inscrição: 20250 Candidato (a): RAFAELA OLIVEIRA VALERIO - Classificação: 22°  
Nº de Inscrição: 21466 Candidato (a): PRICILA FERNANDA COSTA - Classificação: 23°  
Nº de Inscrição: 21043 Candidato (a): LORENNIA

FRANZOSO RIBEIRO - Classificação: 24°

Nº de Inscrição: 21454 Candidato (a): SIRLEI APARECIDA MULLER - Classificação: 25°

Nº de Inscrição: 21538 Candidato (a): JOSIANE APARECIDA DA PAIXAO PEREIRA - Classificação: 26°

Nº de Inscrição: 22045 Candidato (a): SUELI DE CACIA BUENO - Classificação: 27°

Nº de Inscrição: 21888 Candidato (a): ANNIELE FERNANDA LUIS - Classificação: 28°

Nº de Inscrição: 21950 Candidato (a): RENATO GUTIERRE ASSUMPCAO- Classificação: 29°

Nº de Inscrição: 20201 Candidato (a): LUCILEIA JOAQUIM DE OLIVEIRA- Classificação: 30°

Nº de Inscrição: 21784 Candidato (a): EDUARDA MONTEZINO FERRARI- Classificação: 31°

Mirassolândia, 29 de janeiro de 2.026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS  
Prefeita Municipal.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026 MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA. Dispensa de licitação

Objeto: serviços de tecnologia para controle de ponto, compreendendo o licenciamento de software e a locação estimada de 20 (vinte) unidades de Relógio de Ponto Facial DREP.

Contratada: EXAME RIO PRETO INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 03.092.751/0001-73.

Valor global do contrato: R\$ 2.880,00.

Vigência: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027.

Data de Assinatura: 26/01/2026.

### Atos Oficiais

#### Leis

039 001

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº. 110, DE 29 DE JANEIRO DE 2.026**

**“Cria vagas de emprego público para o cargo de Monitor Escolar, de provimento efetivo, no quadro de servidores do Município de Mirassolândia, e dá outras providências.”**

A Sra. **CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano I | Edição nº 101

Página 3 de 5

legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**ART. 1º** - Ficam criadas 10 (dez) vagas para o emprego público de Monitor Escolar, de provimento efetivo, totalizando 24 vagas no Quadro de Servidores do Executivo Municipal, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo vencimentos correspondentes à Referência 01 (um) do Quadro de Referências do Município de Mirassolândia, sob o regime jurídico único celetista.

**Parágrafo único.** Com a criação das vagas, fica alterada a quantidade de vagas prevista no Anexo I da Lei Complementar Municipal 101/2025 para o emprego público de Monitor Escolar, cujo número passará de 14 (quatorze) para 24 (vinte e quatro).

**ART. 2º** - Integra a presente Lei, para todos os fins, o Anexo I, que contém a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da criação das vagas, conforme exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**ART. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 4º** Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 29 de janeiro de 2026.

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

**039 002**

**ANEXO I**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta estimativa trata de apurar o impacto causado pelo aumento de despesa gerada pela seguinte proposição:

**EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

A estimativa prevê os seguintes gastos para cada exercício:

**Premissas e metodologia de cálculo**

Para a apuração dos resultados expostos nesta estimativa, foram consideradas as seguintes informações:

As previsões das receitas foram estimadas com base na evolução dos exercícios anteriores, em conformidade ao artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, previstas na LOA e no PPA vigentes.

A previsão de impacto orçamentário-financeiro anual é de **R\$ 252.454,29**, para o ano de 2026, **R\$ 275.404,68** para o ano de 2027 e **R\$ 275.404,68** para o ano de 2028.

**2) Apuração da evolução da Receita e Receita Corrente Líquida**

Pelos valores previstos na Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual em vigência, temos a seguinte previsão orçamentária:

Receita Prevista para 2026: **R\$38.990.000,00**

Receita Prevista para 2027: **R\$40.520.380,00**

Receita Prevista para 2028: **R\$ 42.884.574,00**

Impacto Trienal Estimado

Valor da despesa no 1º exercício: **R\$ 252.454,29**

Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício: **0.65%**

Valor da despesa no 2º exercício: **R\$ 275.404,68**

Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício: **0.68%**

Valor da despesa no 3º exercício: **R\$ 275.404,68**

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício: **0.64%**

**039 003**

Diante das demonstrações acima, conclui-se que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações da lei orçamentária anual, do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando que não afetará o equilíbrio da gestão fiscal do Município, tampouco resultará em excesso dos limites de gastos

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 29 de janeiro de 2026.

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

### Portarias

030 036

**PORTARIA Nº. 2.682, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

*" Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal."*

A Sra. **CÉLIA APARECIDA FIAMENGI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 019/2026, de 22 de janeiro de 2026.

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Serviço nº 02/2023, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença-prêmio, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 29 de janeiro de 2026 e 12 de fevereiro de 2026, ao servidor **MARCOS AURÉLIO ROSSI**, matrícula funcional nº 2251-4, ocupante do cargo de Professor Municipal de Educação Física I e II, nos termos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano I | Edição nº 101

Página 4 de 5

do art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 2011, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirassolândia, 29 de janeiro de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico na data supra.

030 037

**PORTARIA Nº. 2.683, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal."*

A Sra. **CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 027/2026, de 28 de janeiro de 2026.

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Serviço nº 09/2021, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença-prêmio, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 29 de janeiro de 2026 e 12 de fevereiro de 2026, a servidora **MARLEY APARECIDA MONTEIRO**, matrícula funcional nº 1352-1, ocupante do cargo de Professor Municipal de Educação Básica II, nos termos do art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 2011, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 09/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirassolândia, 29 de janeiro de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico na data supra.

030 038

**PORTARIA Nº. 2.684, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de emprego público."*

A Sra. **CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 24/2026, em 27 de janeiro de 2026, por meio do qual a servidora **Erica Souza de Camargo Pereira** solicita exoneração do emprego público que ocupa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir da presente data, **Erica Souza de Camargo Pereira**, matrícula funcional nº 2262-3, do emprego público de **Professor Municipal de Educação Básica II**, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirassolândia, 29 de janeiro de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

030 039

**PORTARIA Nº. 2.685, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências."*

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado por meio do Edital publicado em 04 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento do emprego público de Professor Municipal de Educação Básica II, constante do Quadro de Pessoal desta Municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **RAFAELA PERPETUA DA SILVA FERREIRA MEDEIROS**, portadora do RG nº 41.188.114-0 SSPSP e do CPF nº 362.281.568-02, aprovada no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o emprego público de **Professor Municipal de Educação Básica II**, sob o regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com remuneração fixada nos termos da legislação vigente, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada apresentou todos os documentos exigidos para a investidura e foi considerada apta em exame médico admissional, encontrando-se



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano I | Edição nº 101

Página 5 de 5

habilitada a tomar posse no emprego para o qual foi nomeada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirassolândia, 29 de janeiro de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

.....